



DECRETO EXECUTIVO Nº 821, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 860, de 06 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.354,41 (três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), destinado à cobertura de insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
04.10.301.0025.2.053 - MANUTENÇÃO DA SEC. E CENTRO MUN. DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.1.90.94.00 – Indenizações trabalhistas.....R\$ 988,41
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pes. Jurí.....R\$ 1.500,00
07.08.244.0028.1.034 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 66,00
03.10.301.0042.2.079 – MANUT. DO PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contrat. Por tempo determinado.....R\$ 800,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária e dos seguintes auxílios e convênios:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
01.99.99.999.0999.5.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento de Despesa: 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência.....R\$ 2.488,41

Auxílios e Convênio relativo transferência de recurso Bolsa Família.....R\$ 66,00
Auxílios e Convênio relativo transferência de recurso Primeira Infância
Melhor.....R\$ 800,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 11 de setembro de 2006.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Menegazzi,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net